



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

**DECRETO MUNICIPAL Nº 548/2022**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1829/2022 de 23 de agosto de 2022.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 208.587,83 (duzentos e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
614	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO	4.4.90.52	R\$ 14.850,58
626	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO	4.4.90.52	R\$ 99.490,00
627	04.001.08.122.0015.2.050	MANUT. GABINETE SECRET. ASSIST. SOCIAL	4.4.90.52	R\$ 94.247,25

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes da tendência/excesso de arrecadação conforme termos de convênios nas fontes de recursos abaixo descritos:

Recurso 1614 – AQUISIÇÃO DE UM VEICULO SEDAN PARA EDUCAÇÃO - SEDU

Recurso 1626 – AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITARIO P/EDUCAÇÃO - CONV. 1136/2022

Recurso 1627 – CONV. AQUISIÇÃO DE UM VEICULO SEDAN PARA ASSIST. SOCIAL

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de agosto de 2022.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
**Prefeito Municipal**